



DECRETO Nº.: 4. A, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Estabelece o valor da UFM, bem como da taxa de alvará para serviços de taxi e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições e deveres insculpidos na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as determinações constantes no art. 11, da Lei Complementar nº. 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os termos constantes no Código Tributário Municipal de Francisco Badaró;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa o valor da UFM para o exercício de 2022 em R\$115,56 (cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. Fixa o valor da tarifa para expedição de alvará para licença para serviços de táxi e transporte de pessoas em R\$ 165,09 (cento e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Antônio Reginaldo Martins
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, MG, 03 de janeiro de 2022.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal